

Em busca da estabilidade

O CONGRESSO Nacional está preocupado com a governabilidade. E é normal que esteja, sob a transição democrática que a Constituição consumou apenas do ponto de vista formal.

O QUE não tem sido tão universal quanto aquela preocupação, no Congresso Nacional e na vida político-partidária, é a análise dos problemas e a montagem de mecanismos institucionais para sua absorção. Então, fica fácil uma crise de governabilidade erigir-se em crise do regime.

É PARA esse risco que adverte o deputado Ulysses Guimarães, no artigo que o GLOBO publicou ontem, e que pode ser tomado como exemplo da necessária coerência entre preocupação, exercício de reflexão, diagnóstico e proposta.

SEM escamotear dificuldades, o deputado paulista não se detém nos sintomas, para poder atingir a causa: a disfuncionalidade dos Poderes de Estado no Brasil, a impedir a absorção de crises e a facilitar a degeneração dos problemas.

O MOMENTO dá mais relevância a uma dentre as três disfuncionalidades indicadas pelo deputado Ulysses Guimarães: a do Poder Legislativo. Afinal, foi este que organizou, como Poder Constituinte, o Estado brasileiro que agora deve adquirir a realidade que o define — a estabilidade, e a ele caberá ainda a tarefa delicada e ingente da revisão constitucional de 1993. Bas-

ta essa dupla missão, para que a correção de suas disfunções tenha prioridade.

COMEÇANDO pela composição da Câmara dos Deputados: obtida através do voto proporcional, ela é criadora de distorções, uma das quais é a contradição com a legitimidade do Executivo, colhida do voto majoritário. E não se trata de uma incongruência formal, de nulas ou desprezíveis repercussões sobre a vida democrática: eleito por maioria absoluta, o Executivo terá sempre dificuldade de encontrar sua indispensável base de sustentação parlamentar. Ou, respingando-a pacientemente nas diversas formações partidárias, estará contribuindo, mesmo que não o queira, para sua descaracterização.

DAÍ para atingir o próprio sistema partidário, para se promover a degeneração do pluralismo democrático em individualismo desenfreado, é um passo. Em cada partido de porte, haverá sempre um aspirante à presidência da República; e sua ação sobre o partido, ou terá os mesmos efeitos da ação do Executivo sobre a composição da Câmara, dela fazendo uma "geliéia geral", ou adotará o caminho dos condottieri e caudilhos.

A EXPERIÊNCIA convence dos méritos do voto distrital, ainda que misto. Ele estanca a massificação na propaganda; e, estancando-a, redime a legitimida-

de ao mesmo tempo que inibe campanhas eleitorais perdulárias. Ele faz com que a representação seja uma constante, conferindo responsabilidade ao voto dado e recebido, com a aproximação quase imediata que produz entre o eleito e o eleitor e o consequente controle daquele por este. Ele impede, enfim, que se transfira para dentro dos partidos, promovendo sua desagregação, a necessária competição entre os partidos, para sua afirmação.

O RISCO de inibição das minorias com o voto distrital pode ser obviado com o recurso ao voto distrital misto. Além disso há uma ponderação a se opor: não é função dos partidos promover a homogeneização das tendências e correntes políticas e absorver individualismos e radicalismos?

RESTA, entre os corretivos propostos pelo deputado Ulysses Guimarães, a adoção do parlamentarismo. Mas aí, não se tratando, como ele acentuou, de panacéia ou casuismo, é preciso remeter a decisão final à vontade nacional, devidamente esclarecida e concentrada sobre a gravidade da escolha. Interferirá fatalmente com a seriedade da escolha uma campanha eleitoral iminente e quase simultânea com a campanha plebiscitária: projetos pessoais ou partidários se colocarão no caminho do projeto institucional. E, com essa subversão da hierarquia das escolhas, a disfuncionalidade certamente continuará.